



Concorrência RFB/Sucor/Copol Nº 01/2018

OBJETO: Execução da obra da reforma e readequação de edifício da Receita Federal, situado na ala “2” do Anexo ao Bloco “O”, na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, e execução concomitante dos projetos executivos correspondentes.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), designado pela Portaria nº 82, de 7 de maio de 2018, do Coordenador-Geral de Programação e Logística, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, divulga à empresa interessada a resposta abaixo, relativa a questionamento interposto sobre o Edital:

>>PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 09<<

QUESTIONAMENTO N.º 01:

“Com relação ao item 06.00.000, 06.01.000 e 06.01.302 CÓD. C-MDB-601-044 ao que diz respeito NOBREAK 160KVA COM AUTONOMIA DE 10MIN demonstra-se no memorial a descrição de 150KVA, qual dos dois modelos é considerável? Além das especificações expostas é possível outas características técnicas mais detalhada do equipamento?”

RESPOSTA N.º 01:

Considerar equipamento que atenda as exigências mínimas contidas no memorial: O sistema prevê a instalação de nobreak/estabilizador com potência mínima de 150kVA, banco de baterias estacionárias de, no mínimo, 180Ah. O sistema deverá garantir uma autonomia mínima de dez minutos. Tensão de entrada e saída 380/220Vca (FFFNT).

QUESTIONAMENTO N.º 02:

“No item 06.08.500 quando trata de eletrocalhas, qual chapa é considerado?”

RESPOSTA N.º 02:

Considerar para as eletrocalhas a utilização da chapa 16.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2018.

Rafael Peter Gonçalves Pires
Presidente da Comissão Especial de Licitação